

PORTARIA Nº 1.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o artigo 2º da Portaria nº 1.524 de 04 de outubro de 2021 que dispõe sobre a comissão para a execução dos procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, que administrará o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sorriso e de suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 1.524 de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Beloni Brunoro – representante do Poder executivo, que a presidirá;
- II – Elizandra Andreolla Brizante – representante do Poder Executivo;
- III – Carine Maria Strieder - representante da Câmara Municipal de Sorriso;
- IV – Wander Soares Morlin - representante da Câmara Municipal de Sorriso;
- V – Cleusa Maria Pereira – representante do Conselho Curador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso;
- VI – Edianinha Salette Gheller Turra - representante do Conselho Curador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso;
- VII – Carla Andrea Calegaro – representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração